



## NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA NACIONAL, ADMINISTRAÇÃO INTERNA, SAÚDE E INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros,  
dos Ministros da Defesa Nacional e da Administração Interna,  
da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação

### Despacho n.º 7374-E/2021

*Sumário:* Aprova as listas dos países e das competições desportivas internacionais a que se aplicam as regras em matéria de tráfego aéreo, aeroportos, fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

No contexto da situação epidemiológica provocada pelo vírus SARS-CoV-2 e das medidas excecionais adotadas para fazer face à doença COVID-19, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, prevendo as regras aplicáveis ao tráfego aéreo, aos aeroportos e às fronteiras terrestres, marítimas e fluviais.

Nos artigos 19.º, 21.º e 23.º do regime anexo à referida resolução do Conselho de Ministros, estabelece-se que os membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil definem, mediante despacho, a lista de países relativamente aos quais se determina o confinamento obrigatório aos cidadãos que entrem em território nacional provenientes de uma dessas origens e se elencam os países, regiões administrativas especiais e entidades e autoridades territoriais não reconhecidas como países por pelo menos um Estado-Membro, cuja situação epidemiológica esteja de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, de 30 de junho de 2020, na sua versão atual.

Tais membros do Governo determinam, ainda, a lista de competições desportivas profissionais internacionais para efeitos de dispensa do cumprimento do dever de confinamento obrigatório, independentemente da origem dos respetivos participantes.

Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 18.º, do n.º 1 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 27.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e dos artigos 19.º, 21.º e 23.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual, o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, o Ministro da Defesa Nacional, o Ministro da Administração Interna, a Ministra da Saúde e o Ministro das Infraestruturas e da Habitação determinam:

1 — Aprovar, no anexo I do presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista de países cuja origem determina que os passageiros de voos e os cidadãos que se desloquem por via terrestre, marítima ou fluvial devem cumprir, após a entrada em Portugal continental, um período de isolamento profilático de 14 dias, no domicílio ou em local indicado pelas autoridades de saúde.

2 — Os cidadãos, que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2021, de 25 de junho, sejam titulares do Certificado Digital COVID da UE de vacinação ou recuperação estão dispensados do cumprimento do isolamento profilático.

3 — O disposto no n.º 1 também não é aplicável aos passageiros provenientes do Reino Unido quando munidos de comprovativo de vacinação realizada nesse país e que ateste o esquema vacinal completo do respetivo titular, há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID-19 com autorização de introdução no mercado nos termos do Regulamento (CE) n.º 726/2004.

4 — Para efeitos do disposto no número anterior, o esquema vacinal considera-se completo após a toma:

- a) De uma vacina de dose única, para as vacinas com um esquema vacinal de uma dose;
- b) Da segunda dose de uma vacina contra a COVID-19 com um esquema vacinal de duas doses, mesmo que tenham sido administradas doses de duas vacinas distintas; ou
- c) Da dose única de uma vacina contra a COVID-19 com um esquema vacinal de duas doses por pessoas que recuperaram da doença, se estiver indicado no comprovativo de vacinação que o esquema de vacinação foi concluído após a administração de uma dose.



5 — Aprovar, no anexo II do presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista dos países, das regiões administrativas especiais e das entidades e autoridades territoriais não reconhecidas como países por pelo menos um Estado-Membro, cuja situação epidemiológica esteja de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912 do Conselho, de 30 de junho de 2020, e respetivas atualizações, cujo tráfego aéreo de e para Portugal continental se encontra autorizado, sob reserva de confirmação de reciprocidade.

6 — Aprovar, no anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a lista das competições desportivas profissionais internacionais, cuja participação exceciona os respetivos passageiros de voos com destino a Portugal continental do dever de cumprir um período de isolamento profilático de 14 dias, desde que observadas as demais condições previstas na alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º do regime anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9 de junho, na sua redação atual.

7 — Os anexos I a III do presente despacho podem ser atualizados em função da evolução da situação epidemiológica, por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, do Ministro da Defesa Nacional, do Ministro da Administração Interna, da Ministra da Saúde e do Ministro das Infraestruturas e da Habitação.

8 — O presente despacho produz efeitos a partir das 0h00 do dia 26 de julho de 2021 e até às 23h59 do dia 8 de agosto de 2021, podendo ser revisto em qualquer altura, em função da evolução da situação epidemiológica.

23 de julho de 2021. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*. — O Ministro das Infraestruturas e da Habitação, *Pedro Nuno de Oliveira Santos*.

#### ANEXO I

##### Lista dos países a que se refere o n.º 1

- 1 — África do Sul.
- 2 — Brasil.
- 3 — Índia.
- 4 — Nepal.
- 5 — Reino Unido.

#### ANEXO II

##### Lista dos países, das regiões administrativas especiais e das entidades e autoridades territoriais não reconhecidas como países por pelo menos um Estado-Membro a que se refere o n.º 5

##### Países

- 1 — Albânia.
- 2 — Arábia Saudita.
- 3 — Arménia.
- 4 — Austrália.
- 5 — Azerbaijão.
- 6 — Bósnia-Herzegovina.
- 7 — Brunei.
- 8 — Canadá.
- 9 — Coreia do Sul.
- 10 — Estados Unidos da América.
- 11 — Israel.
- 12 — Japão.
- 13 — Jordânia.
- 14 — Kosovo.



- 15 — Líbano.
- 16 — Montenegro.
- 17 — Nova Zelândia.
- 18 — Qatar.
- 19 — República da Macedónia do Norte.
- 20 — República da Moldova.
- 21 — República Popular da China.
- 22 — Sérvia.
- 23 — Singapura.
- 24 — Ucrânia.

**Regiões Administrativas Especiais**

- 1 — Hong Kong.
- 2 — Macau.

**Entidades e autoridades territoriais não reconhecidas como países por pelo menos um Estado-Membro**

- 1 — Taiwan.

ANEXO III

**Lista de competições desportivas a que se refere o n.º 6**

- 1 — Basquetebol — 21 a 27 de julho — Póvoa de Varzim — jogos de preparação da Seleção Nacional Sub-18 Masculinos.
- 2 — Xadrez — 25 a 31 de julho — Vila Nova de Famalicão — VIII Open Internacional de Famalicão.
- 3 — Ténis — 25 de julho a 1 de agosto — Castelo Branco — ITF MEN'S 15.000.
- 4 — Futebol — 28 de julho — Figueira da Foz — jogo de preparação da Seleção Nacional de Praia vs. Moçambique.
- 5 — Vela — 28 de julho a 1 de agosto — Lagos — Circuito GC 32 Racing Tour.
- 6 — Futebol — 29 de julho — Ponta Delgada — UECL CD Santa Clara — FC Shkupi 1927.
- 7 — Motonáutica — 30 de julho a 1 de agosto — Almada — Copa Ibérica Aquabike — Grande Prémio de Almada.
- 8 — Padel — 30 de julho a 1 de agosto — Setúbal — Torneio Costa Azul.
- 9 — Tiro com Armas de Caça — 30 de julho a 1 de agosto — Guimarães — Campeonato da Europa Trap 5.
- 10 — Tiro com Armas de Caça — 31 de julho — Estremoz — XVII Prémio Vinhos do Alentejo + Grand Prix Sport Fedecat.
- 11 — Ténis — 31 de julho a 7 de agosto — Braga — TE12|Braga Open Under 12 — 2021.
- 12 — Ténis — 31 de julho a 7 de agosto — Leiria — ITF Junior Under 18 | J4 Leiria — XXVI Internacional Junior de Leiria.
- 13 — Hóquei — 1 a 7 de agosto — Lousada — Eurohockey Championship III Men.
- 14 — Basquetebol — 2 a 8 de agosto — Matosinhos — jogos de preparação da Seleção Nacional Seniores Masculinos.
- 15 — Ciclismo — 2 a 15 de agosto — Lisboa a Viseu — 82.ª Volta a Portugal em Bicicleta.
- 16 — Futebol — 5 de agosto — Paços de Ferreira — UECL — FC Paços de Ferreira vs. Larne FC or AGF Aarhus.
- 17 — Automobilismo — 5 a 7 de agosto — Madeira — Rali Vinho da Madeira.
- 18 — Triatlo BTT — 8 de agosto — Golegã — Xterra Portugal.
- 19 — Ténis — 7 a 14 de agosto — Porto — ITF Júnior (under 18) | J5 Porto — Oporto Sistar Cup.
- 20 — Basquetebol — 7 a 15 de agosto — Matosinhos — FIBA U16 Women's European Challengers, Grupo C.

314439241